



ADM: 2021/2024

LEI n.º 126 , de 24 de Agosto de 2022

“Autoriza transportes de Servidores Municipais e Munícipes do Bairro de Formoso a São José do Barreiro e vice-versa”

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transporte de servidores municipais e munícipes residentes no Bairro de Formoso para São José do Barreiro e vice-versa, tendo em vista a inexistência de linha de transporte público em horário regular ligando estes destinos, com saída de São José do Barreiro às 7:30 hs, 12:00 hs e 16:30 hs.

Art. 2.º - O transporte autorizado no artigo anterior, para os munícipes, será destinado àqueles que necessitem de atendimento em serviços essenciais, tais como: saúde, educação, assistência social, participação em programas assistenciais e outros de natureza essencial.

Parágrafo Único – Caberá ao Prefeito Municipal mediante Decreto, regulamentar a presente Lei que se fizer necessário.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por verba própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de Agosto de 2022.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N° 137
S. J. do Barreiro 01/09/2022
Milene A. Rodrigues

Milene Ap de C Rodrigues
Serviços Gerais
Camara Municipal